

**ROCHELE JULIANE LIMA FIRMEZA**

**O TRATAMENTO JURÍDICO DO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO A PARTIR  
DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DO MÍNIMO EXISTENCIAL NO  
PARADIGMA DE AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO LEGAL**

Dissertação realizada como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito, no Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.

**ORIENTADOR: PROF. DR. ADALBERTO PASQUALOTTO**

**PORTO ALEGRE**

**2015**

## FICHA CATALOGRÁFICA

F524t Firmeza, Rochele Juliane Lima.  
O Tratamento jurídico do consumidor superendividado a partir da dignidade da pessoa humana e do mínimo existencial no paradigma de ausência de regulamentação legal / Rochele Juliane Lima Firmeza. – Porto Alegre (RS): 2015.  
124 f.

Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.  
Tutora: Profº. Drº. Adalberto Pasqualotto.

1. Superendividamento. 2. Direito do Consumidor. I.  
Título.

CDD 343.071

## FOLHA DE APROVAÇÃO

A Dissertação realizada por Rochele Juliane Lima Firmeza como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito, no Programa de Pós-Graduação em Direito, nível Mestrado, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, foi submetida nesta data à banca avaliadora abaixo firmada e Aprovada.

Porto Alegre, 31 de julho de 2015.

---

Orientador: Prof. Dr. Adalberto Pasqualotto - Presidente

---

Prof. Dr. André Perin Schmidt Neto - Membro

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Káren Rick Danilevicz Bertoncello, - Membro

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo estudar o superendividamento do consumidor. O estudo aborda o conceito de superendividamento, ressaltando a necessidade da presença de boa-fé na assunção das dívidas, e as causas do fenômeno, com olhar especial para a concessão irresponsável de crédito, sem a aferição da capacidade de reembolso do tomador. É feita uma breve incursão no direito estrangeiro, para se verificar os diferentes sistemas em vigor, quanto à prevenção e ao tratamento do superendividamento. São ressaltados os efeitos do superendividamento, que atinge a dignidade da pessoa humana, por não resguardar o mínimo existencial, ferindo, assim, direitos fundamentais, e excluindo o devedor do pleno exercício da sua cidadania e do mercado de consumo. Por fim, fez-se um exame do Projeto de Lei 283/2012, em tramitação no Senado, que pretende a regular a matéria no Brasil.

**Palavras-Chave:** Superendividamento. Direito do consumidor. Direitos Fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Mínimo existencial.

## **ABSTRACT**

This work aims to study consumer's overindebtedness. The study addresses the concept of overindebtedness, highlighting the need for the presence of good faith on the assumption of debt, and the causes of this phenomenon, with a special look at the irresponsible concession of credit without the verification of the borrower's repayment capacity. It has been made a brief foray into the foreign law to check the different systems in place, as the prevention and treatment of overindebtedness. The effects of overindebtedness were highlighted, since they affect the dignity of the human being, for not protecting the person's existential minimum, injuring, thus, fundamental rights and excluding the debtor's planry to exercise oh their citizenship and the consumer market. Finally, an examination of the Project of Law 283/2012, has been made, under analysis in the Senate, which aims to regulate such matter in Brazil.

**Keywords:** Overindebtedness. Consumer Right. Fundamental Rights. Dignity of the human being. Existential minimum.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>1 SUPERENDIVIDAMENTO E PREVENÇÃO</b> .....	13
1.1 O Fenômeno do Superendividamento.....	14
1.1.1 Causas e efeitos do superendividamento.....	14
1.1.2 Conceito de superendividamento .....	27
1.2 Fundamentação e mecanismos de prevenção contra o superendividamento.....	33
1.2.1 O Direito do Consumidor como Direito Fundamental: o princípio da dignidade da pessoa humana e o mínimo existencial como fundamentação da defesa do consumidor superendividado.....	39
1.2.2 Atuação dos mecanismos de prevenção ao superendividamento.....	53
<b>2 SUPERENDIVIDAMENTO E TRATAMENTO</b> .....	67
2.1 Perspectivas teóricas e experiência estrangeira no tratamento ao superendividamento .....	67
2.1.1 Bases teóricas para o tratamento do superendividamento.....	68
2.1.2 O tratamento ao superendividamento na experiência estrangeira .....	79
2.2 O direito brasileiro atual e a perspectiva do Projeto de Lei 283/2012 .....	89
2.2.1 Os instrumentos normativos disponíveis no tratamento ao superendividamento.....	89
2.2.2 Análise do Projeto de Lei 283/2012.....	94
<b>CONCLUSÃO</b> .....	114
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	117
<b>ANEXO</b> .....	125

## INTRODUÇÃO

Todos aqueles membros da sociedade que adquirem ou utilizam produtos ou serviços como destinatários finais são consumidores, pessoas às quais a lei reconhece como vulneráveis e que, por esta condição, assim como pelo respeito à sua dignidade, merecem uma maior proteção.

O Código de Defesa do Consumidor, lei que confere tutela protetiva aos consumidores é datado de 1990, época em que o consumo, embora massificado, se mostrava diferente dos dias atuais. Em sendo a sociedade de consumo mutável, novos anseios e condutas, como a globalização, a ampliação do crédito, o surgimento da internet e outras mudanças econômicas e tecnológicas, fizeram transformar as relações de consumo, ensejando, conseqüentemente, haja vista a dinamicidade da sociedade de consumo, atualização, regulando as relações advindas desse novo contexto de consumo.

Por ser o consumo essencial para o dia-a-dia das pessoas, a partir das suas novas facetas, tanto relativas a necessidades básicas como a desejos e modismos, pela dinamicidade da oferta e facilidades na aquisição de produtos ou serviços, em especial mediante o crédito facilitado, o endividamento acaba por se mostrar como uma derivação de tal situação.

Assumir dívidas não é problema quando persiste a correspondente capacidade de pagamento. O problema ocorre quando o endividamento torna-se excessivo, configurando o fenômeno do superendividamento, fator real, presente e nocivo para a sociedade o mercado e a estrutura familiar.

O superendividamento consiste na crise de solvência, resultando no inadimplemento global do consumidor pessoa natural, imbuído de boa-fé, incapacitando-o ao cumprimento das suas obrigações financeiras. Nessa situação, impõem-se à sociedade e ao Estado ações destinadas a preservar a dignidade da pessoa humana, já que o superendividamento consiste em um grave problema social, que provoca a exclusão social e econômica, ao impor o pagamento de dívidas quase que intermináveis. É uma questão de significativo interesse econômico, por retirar o consumidor do mercado, diminuindo o seu poder aquisitivo.

Urge, portanto, que o fenômeno do superendividamento seja enfrentado, por consistir em privação do pleno exercício da cidadania e por atingir a dignidade do consumidor.

Não obstante a importância da matéria, persiste a ausência de regulamentação legal no Brasil, ao contrário do que acontece em outros países, como os Estados Unidos e a França. Porém, em 2012 o tema começa a despertar a preocupação do legislador. Nesse sentido, desde 2012, tramita no Senado Federal o Projeto de Lei 283, que traduz a necessidade do consumidor brasileiro superendividado ter, na legislação pátria, a efetivação dos meios de prevenção e tratamento do superendividamento, aperfeiçoando a disciplina do crédito, com a consagração da dignidade da pessoa humana a partir do resguardo do mínimo existencial, reinserindo este consumidor no mercado de consumo.

Nesta senda, este trabalho pretende analisar como será efetivada a proteção ao consumidor pessoa física superendividado resguardando a dignidade da pessoa humana e o mínimo existencial. Trabalha-se ainda no paradigma de ausência de regulamentação legal dentro de um arcabouço da defesa do consumidor como direito fundamental.

Delimitados os âmbitos da pesquisa, que foi realizada a partir de investigação bibliográfica e documental, fixa-se o caminho traçado para a solução da questão tratada.

O trabalho compõe-se de dois capítulos: o primeiro tem como finalidade abordar os meios de prevenção ao superendividamento, estabelecendo, em um primeiro momento, as diretrizes e implicações gerais do fenômeno do superendividamento, tais como a sua conceituação, espécies, caracterização, causas e efeitos, e, em um segundo momento, os mecanismos de prevenção ao fenômeno, através da efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana e do resguardo ao mínimo existencial do consumidor superendividado no arcabouço do direito do consumidor como direito fundamental, assim como, a atuação, propriamente dita, dos meios hábeis a se prevenir o superendividamento.

Por sua vez, o capítulo segundo dedica-se, inicialmente, à análise dos mecanismos de tratamento do superendividamento, apontando, os pressupostos teóricos que justificam a sua efetivação, assim como a experiência estrangeira na regulação da matéria, fazendo-se uma análise dos sistemas de insolvência do consumidor devedor em outros países. Posteriormente, passa-se a abordar o arcabouço do ordenamento jurídico brasileiro, com especial olhar ao Projeto de Lei 283/2012, que visa a regular a matéria, através de instrumentos preventivos e de tratamento ao superendividamento, constatando-se, ao final da pesquisa, a urgência



na sua tramitação, com o fito de efetivar algo inerente e essencial à pessoa humana, em especial na condição de superendividamento: a preservação da sua dignidade.

## CONCLUSÃO

O endividamento excessivo do consumidor é uma verdadeira mácula social que atinge o direito de ter uma vida digna.

A vulnerabilidade do consumidor, aliada à dignidade da pessoa humana e à necessidade de resguardo do mínimo existencial, entendido este como um valor intangível e essencial a efetivação de uma vida digna do consumidor e da sua família, resultam na imprescindibilidade de se instaurar na ordem jurídica brasileira, mecanismos hábeis a se evitar e tratar o superendividamento, fenômeno atual e de incidência mundial, que leva a pessoa a exclusão social e do mercado, afetando o pleno exercício da sua cidadania, o que o torna merecedor de uma tutela jurídica específica, ainda que de caráter excepcional, uma vez que a regra geral é a de que todos devem pagar as obrigações que contraem livremente.

O superendividamento, apesar de consistir na situação de inadimplemento total das obrigações econômicas do consumidor, caracteriza-se por se tratar de dívidas contraídas de boa-fé, resultando por atingir fortemente a dignidade da pessoa humana e o mínimo existencial. Um tratamento especial para o superendividamento ainda é negligenciado por muitos ordenamentos jurídicos, como é o caso do Brasil, o que transforma o devedor em servo das suas dívidas, com a persistência da sua exclusão do mundo formal da economia.

Em se tratando de alguém superendividado, outras consequências negativas mostram-se presentes, tais como o desestímulo ao aumento de renda, caracterizado pela improdutividade laboral, a dificuldade de sustento e de sobrevivência do consumidor e da sua família, o que gera dissabores e mesmo transtornos familiares e sociais.

Os sistemas da reeducação e o do *fresh start*, já adotados por outros países, como a França e os Estados Unidos, podem servir de rumo e inspiração ao legislador nacional na tramitação do Projeto de Lei 283, na instituição de um sistema próprio de superendividamento, adequado à realidade brasileira.

Deve ressaltar que a proteção ao consumidor superendividado precisa coadunar-se com os direitos fundamentais, em especial, a defesa do consumidor, a dignidade da pessoa humana e o seu consectário do mínimo existencial, pois, conforme demonstrado, os direitos fundamentais possuem eficácia direta nas relações privadas.

Um sistema brasileiro que regule a situação do superendividamento, deve conter meios preventivos, como imposição de um sistema rígido de informações que devem ser prestadas ao consumidor, visando a concessão responsável de crédito, a aferição adequada da capacidade de reembolso e o estímulo à educação financeira, bem como de tratamento, através de um arcabouço jurídico consistente na elaboração de plano de pagamento extrajudicial ou judicial, tendo como base o dever de negociar, satisfazendo os créditos e resguardando do mínimo existencial, possibilitando, dessa forma, o retorno do consumidor no mercado de consumo.

A partir dos tipos de superendividado, constatou-se que o sistema de insolvência deve incidir sobre o superendividado passivo, porém, entende-se e sugere-se que o Projeto de Lei 283 inclua também o superendividado ativo inconsciente, aferindo-se, no caso concreto, a sua boa-fé quando da contratação, até porque, o intuito da regulamentação legal do superendividamento é tanto o reembolso dos credores como a reinserção do consumidor na sociedade de consumo, resguardando o seu mínimo existencial, consagrando a dignidade da pessoa humana.

Além disso, evidenciou-se que o Projeto de Lei 283 deve levar em consideração os fatores causadores do fenômeno, em especial a concessão irresponsável e desmedida de crédito. O crédito, nas suas mais variadas formas, é mola propulsora do mercado e essencial ao crescimento da economia e das famílias, de todas as rendas, sendo um dos principais mecanismos de inclusão social. Porém, o problema ocorre quando este crédito é conferido sem a efetivação de cautela e de informação, assim como sem a aferição da capacidade financeira do consumidor e de reembolso aos credores, o que aumenta o nível de endividamento das pessoas.

Acrescente-se aos fatores causadores do superendividamento a publicidade agressiva e enganosa acerca da contratação do crédito, assim como aquelas que estimulam a sua contratação impensada, o consumismo exacerbado, que pode e deve ser evitado com o estímulo à educação financeira e as altas taxas de juros e encargos.

Dessa forma, a elaboração de um sistema de insolvência pessoal do devedor de boa-fé mostra-se necessária e útil à sociedade brasileira, pois efetivaria a proteção do consumidor superendividado como direito do consumidor, inserindo no ordenamento jurídico brasileiro os mecanismos essenciais à sua defesa, à

prevenção e combate a esta situação, promovendo a concessão responsável de crédito, ao passo em que se enaltece a dignidade da pessoa humana como meio de resguardo do mínimo existencial.

## REFERÊNCIAS

ARONNE, Ricardo. *Direito Civil-Constitucional e a teoria do caos: estudos preliminares*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editores, 2006.

ÁVILA, Humberto. *Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos*. 14ª edição, atualizada, São Paulo: Malheiros Editores, 2013.

BARBOSA, Fernanda Nunes. Informação e consumo: a proteção da privacidade do consumidor no mercado contemporâneo da oferta. In: *Revista de Direito do Consumidor*. Ano 22. Vol. 88. Jul-Ago./2013. P. 145-174, São Paulo: 2013.

BAUMAN, Zygmunt. *Vida a crédito: conversas com Citlali Roviroso-Madrazo*. Tradução Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.

\_\_\_\_\_. *Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadorias*. Tradução Carlos Laberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

BENJAMIN, Antonio Herman. Prefácio. In: LIMA, Clarissa Costa de. *O tratamento do superendividamento e o direito de recomeçar dos consumidores*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, 205p.

\_\_\_\_\_. *Relatório Geral: Comissão de Juristas de Atualização do Código de Defesa do Consumidor*. Brasília, 2012. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/senado/codconsumidor/pdf/extrato\\_relatorio\\_final.pdf](http://www.senado.gov.br/senado/codconsumidor/pdf/extrato_relatorio_final.pdf)>

BERTONCELLO, Karen Rick Danilevicz. *Superendividamento e Dever de Renegociação*. 2006. 117 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/13146/000591537.pdf?sequence=1>>. Acesso em 09 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. Direito de arrependimento do consumidor de crédito evolução no direito comparado e oportunidade/conveniência da regulamentação nos contratos de crédito consignado. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 81/2012 | p. 261 | Jan / 2012 DTR\2012\544. São Paulo: 2012.

\_\_\_\_\_. Breves linhas sobre o estudo comparado de procedimentos de falência dos consumidores França, Estados Unidos da América e anteprojeto de lei no Brasil. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 83/2012 | p. 113 | Jul / 2012 DTR\2012\450544. Disponível em: <<http://revistadotribunais.com.br/maf/app/document?&src=rl&srguid=i0ad818150000014def3e5a7e3ae7480a&docguid=I8486a820f3f511e1a4be01000000000&hitguid=I8486a820f3f511e1a4be01000000000&spos=8&epos=8&td=14&context=8&startChunk=1&endChunk=1>>. Acesso em 24 dez. 2014.

\_\_\_\_\_. Bancos de dados e superendividamento do consumidor: cooperação, cuidado e informação. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 50/2004 | p. 36 - 57 | Abr - Jun / 2004 Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor | vol. 2 | p. 749 - 774 | Abr / 2011 DTR\2004\879. Disponível em:

<<http://revistadoatribunais.com.br/maf/app/latestupdates/document?&src=rl&srguid=i0ad818150000014def3e5a7e3ae7480a&docguid=lcadbee102d4111e0baf30000855dd350&hitguid=lcadbee102d4111e0baf30000855dd350&spos=11&epos=11&td=14&context=28&startChunk=1&endChunk=1>>. Acesso em: 11 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. *Identificando o mínimo existencial: proposições de concreção em casos de superendividamento do consumidor*. Tese de Doutorado. Porto Alegre, 2015.

BERTONCELLO, Káren Rick Danilevicz; LAYDNER, Patricia Antunes. Código de consumo francês: tratamento das situações de superendividamento. In: *Revista de Direito do Consumidor*. Ano 22. Vol. 87. Maio-Junh./2013. P. 314-335, São Paulo: 2013.

BONA FILHO, João de; SILVA NETO, Orlando Celso da. Notas sobre livre convencimento do consumidor e interpretação contratual. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 86/2013 | p. 253 | Mar / 2013 DTR\2013\3088. Disponível em: <[http://revistadoatribunais.com.br/maf/app/latestupdates/document?&src=rl&srguid=i0ad818150000014d5bf01170ba4453b0&docguid=ld44bd320a71f11e2979c0100000000000&hitguid=ld44bd320a71f11e2979c010000000000&spos=52&epos=52&td=361&context=296&startChunk=1&endChunk=1](http://revistadoatribunais.com.br/maf/app/latestupdates/document?&src=rl&srguid=i0ad818150000014d5bf01170ba4453b0&docguid=ld44bd320a71f11e2979c010000000000&hitguid=ld44bd320a71f11e2979c010000000000&spos=52&epos=52&td=361&context=296&startChunk=1&endChunk=1)> Acesso em 03 abr. 2015.

BRASIL. *Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990*. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Senado Federal, Brasília/DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078.htm)>. Acesso em 10 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. *Lei 10.820, de 17 de dezembro de 2003*. Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências. Senado Federal, Brasília/DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.820.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.820.htm)>. Acesso em 01 nov 2014.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Súmula 596. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=596.NUME.%20NAO%20S.FLSV.&base=baseSumulas>>. Brasília, 1977.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Súmula 283. Disponível em: <<http://www.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp>>. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. *Exposição de Motivos Interministerial nº 00176/2003 - MF/MPS*, Brasília, 16 de setembro de 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Exm/2003/EMI-176-mf-mps--03.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Exm/2003/EMI-176-mf-mps--03.htm)>. Acesso em 08 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002*. Institui o Código Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm)>. Acesso em 26 mai. 2015

BUTELLI, Pedro Henrique; PORTO, Antônio José M. O superendividado brasileiro: uma análise introdutória e uma nova base de dados. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 95/2014 | p. 185 | Set / 2014 |DTR\2014\10489. Disponível em:

<<http://revistadotribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0ad81815000001494df29ebe80e010fe&docguid=l6b3a9b30397411e4ac16010000000000&hitguid=l6b3a9b30397411e4ac16010000000000&spos=1&epos=1&td=1&context=15&startChunk=1&endChunk=1>>. Acesso 26 out 2014.

CALIXTO, Marcelo Junqueira. A reforma do cdc no tocante ao consumidor superendividado: primeiras impressões. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 87/2013 | p. 273 | Mai / 2013 DTR\2013\3460. Disponível em: <<http://revistadotribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0ad818160000014d825eba81c984679d&docguid=la1b36620ccd711e29a30010000000000&hitguid=la1b36620ccd711e29a30010000000000&spos=1&epos=1&td=3&context=6&startChunk=1&endChunk=1>> Acesso em 05 mai. 2015.

CANAN, Ricardo. Contrato de crédito consignado e sua revisão por onerosidade excessiva. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 95/2014 | p. 147 | Set / 2014 DTR\2014\10472. São Paulo: 2014.

CATALAN, Marcos. O crédito consignado no brasil: decifra-me ou te devoro. In: *Revista de Direito do Consumidor*. Ano 22. Vol. 87. Maio-Junh./2013. P. 125-148. São Paulo: 2013.

CEZAR, Fernanda Moreira. O consumidor superendividado: por uma tutela jurídica à luz do direito civil-constitucional. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 63 | p. 131 | Jul / 2007/ DTR\2007\417. Disponível em: <<http://revistadotribunais.com.br/maf/app/latestupdates/document?&src=rl&srguid=i0ad600790000014cffd51ee5e63f6e20&docguid=lfa488160f25211dfab6f010000000000&hitguid=lfa488160f25211dfab6f010000000000&spos=108&epos=108&td=4000&context=283&startChunk=1&endChunk=1>>. Acesso em 22 jan. 2015.

COSTA, Geraldo de Faria Martins da. *Superendividamento: a proteção do consumidor de crédito em direito comparado brasileiro e francês*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

CUNHA JÚNIOR, Dirley. *Curso de Direito Constitucional*. Salvador: Jus Podivm, 2008.

DUQUE, Marcelo Schenk. O dever fundamental do estado de proteger a pessoa da redução da função cognitiva provocada pelo superendividamento. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 94/2014 | p. 157 | Jul / 2014 DTR\2014\8975. Disponível em: <<http://revistadotribunais.com.br/maf/app/latestupdates/document?&src=rl&srguid=i0ad600790000014cffd51ee5e63f6e20&docguid=la7c01fb0122a11e489e2010000000000&hitguid=la7c01fb0122a11e489e2010000000000&spos=97&epos=97&td=4000&context=260&startChunk=1&endChunk=1>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

ESTRABURGO. *Directiva 2008/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Abril de 2008, relativa a contratos de crédito aos consumidores e que revoga a Directiva 87/102/CEE do Conselho*, Estrasburgo, 2008. Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32008L0048>>. Acesso em 17 mar. 2015.

FACCHINI NETO, Eugênio. Reflexões histórico-evolutivas sobre a constitucionalização do direito privado. In: *Constituição, Direitos Fundamentais e Direitos Privados*. Org. Ingo Wolfgang Sarlet. 3. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010, 364 p.

FILOMENO, José Geraldo Brito. *Curso fundamental de direito do consumidor*. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2014. 268p.

FRANÇA, *Code de la Consommation*. Disponível em: <<http://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do?cidTexte=LEGITEXT000006069565>>. Acesso em 23 jan. 2015.

FREITAS, Juarez. *A Interpretação Sistemática do Direito*. 5ª Ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

FLORES, Philippe; BIARDEAUD, Gérard. O ofício do juiz e o crédito ao consumo. In: *Revista de Direito do Consumidor*. Ano 22. Vol. 87. Maio-Junh./2013. P. 31-47, São Paulo: 2013.

FORNASIER, Mateus de Oliveira; ENGELMANN, Wilson. Superendividamento e dignidade: um enfoque hermenêutico do instrumental técnico de exacerbação do hiperconsumismo na sociedade contemporânea à luz do direito do consumidor brasileiro. In: *Revista de Direito do Consumidor*. Ano 22, vol. 88, jul–ago, p. 259-292, São Paulo: 2013.

JOBIM, Maria Luiza Kurban. Estados Unidos e o sistema do fresh start: “discharge” (perdão) previsto pela seção 727 do capítulo 7 do Código de Falências. In: *Revista de Direito do Consumidor*. Ano 22. Vol. 87. Maio-Junh./2013. P. 335-346, São Paulo: 2013.

LIMA, Clarissa Costa de. *O tratamento do superendividamento e o direito de recomeçar dos consumidores*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, 205p.

\_\_\_\_\_. O cartão de crédito e o risco de superendividamento uma análise da recente regulamentação da indústria de cartão de crédito no Brasil e nos Estados Unidos. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 81/2012 | p. 239 | Jan / 2012 DTR\2012\543. São Paulo: 2012.

LIMA, Clarissa Costa de; BERTONCELLO, Karen Rick Danilevicz. *Superendividamento aplicado: aspectos doutrinários e experiência no Poder Judiciário*. Rio de Janeiro: GZ Ed., 2010, 370p.

LOUZADA, Vanessa Vilarino. A tutela constitucional do consumidor. In: *Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo* | vol. 33/2014 | p. 161 | Jan / 2014 DTR\2014\8706. Disponível em: <<http://revistadostribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0ad600790000014cffd51ee5e63f6e20&docguid=l6baedf80116111e49e87010000000000&hitguid=l6baedf80116111e49e87010000000000&spos=1&epos=1&td=4000&context=110&startChunk=1&endChunk=1>>. Acesso em: 30 nov. 2014.



MARQUES, Claudia Lima. Fundamentos Científicos da Prevenção e Tratamento do Superendividamento. In: MARQUES, Claudia Lima; LIMA, Clarissa Costa; BERTONCELLO, Karen. *Prevenção e Tratamento do Superendividamento: caderno de investigações científicas*. Vol. I. Brasília: DPDC/SDE, 2010. p. 15 – 38.

\_\_\_\_\_. Estudo sobre a vulnerabilidade dos analfabetos na sociedade de consumo: o caso do crédito consignado a consumidores analfabetos. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 95/2014 | p. 99 | Set / 2014 DTR\2014\10483. São Paulo: 2014.

\_\_\_\_\_. Algumas perguntas e respostas sobre prevenção e tratamento do superendividamento dos consumidores pessoas físicas. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 75 | p. 9 | Jul / 2010; *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor* | vol. 2 | p. 563 | Abr / 2011 DTR\2010\663. Disponível em: <http://revistadoatribunais.com.br/maf/app/externalLink/document?docguid=lbb65be103e5e11e09ce30000855dd350&startChunk=1&endChunk=1>. Acesso em 12 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Algumas perguntas e respostas sobre prevenção e tratamento do superendividamento dos consumidores pessoas físicas. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 75 | p. 9 | Jul / 2010; *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor* | vol. 2 | p. 563 | Abr / 2011 DTR\2010\663. Disponível em: <<http://revistadoatribunais.com.br/maf/app/externalLink/document?docguid=lbb65be103e5e11e09ce30000855dd350&startChunk=1&endChunk=1>>. Acesso em 04 jan. 2015.

MARTINS, Thiago Penido. Eficácia dos direitos fundamentais nas relações entre particulares no ordenamento jurídico brasileiro. In: *Trabalho publicado nos Anais do XVIII Congresso Nacional do CONPEDI*, realizado em São Paulo – SP nos dias 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2009. Disponível em: <[http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/Anais/sao\\_paulo/2803.pdf](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/Anais/sao_paulo/2803.pdf)>. Acesso em 10 jan. 2015.

MIRAGEM, Bruno; LIMA, Clarissa Costa de. Patrimônio, contrato e a proteção constitucional da família: estudo sobre as repercussões do superendividamento sobre as relações familiares. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 91/2014 | p. 85 | Jan / 2014 DTR\2014\579. São Paulo: 2014.

NERY JUNIOR, Nelson. Questões de ordem pública e seu julgamento ex officio: Considerações sobre o verbete "STJ 381" da Súmula da jurisprudência predominante no STJ. In: *Revista de Direito Privado* | vol. 60/2014 | p. 237 | Out / 2014 DTR\2014\17900. Disponível em: <<http://revistadoatribunais.com.br/maf/app/widgetshomepage/document?&src=rl&sruid=i0ad6007a0000014d5f08c86a33d583a1&docguid=l00c9fab0568a11e49aa40100000000&hitguid=l00c9fab0568a11e49aa4010000000000&spos=1&epos=1&td=1&context=82&startChunk=1&endChunk=1>> Acesso em 01 abr. 2015.

OLIVEIRA, Juliana Andréa. O superendividamento do consumidor: aspectos conceituais e mecanismos de solução. *Lex Humana*, v. 3, n. 1, 2011, p. 92. ISSN

2175-0947. Disponível em: <<http://seer.ucp.br/seer/index.php/LexHumana/index>> Acesso em 26 out. 2014.

PAISANT, Gilles. Prefácio. In: MARQUES, Claudia Lima. Fundamentos Científicos da Prevenção e Tratamento do Superendividamento. In: MARQUES, Claudia Lima; LIMA, Clarissa Costa; BERTONCELLO, Karen. *Prevenção e Tratamento do Superendividamento: caderno de investigações científicas*. Vol. I. Brasília: DPDC/SDE, 2010. p. 15 – 38.

PASQUALOTTO, Adalberto. Fundamentalidade e efetividade da defesa do Consumidor. In: *Direitos fundamentais e Justiça*. N. 9 – Out./Dez.-2009. Disponível em <[http://www.dfj.inf.br/Arquivos/PDF\\_Livre/09\\_artigo\\_04.pdf](http://www.dfj.inf.br/Arquivos/PDF_Livre/09_artigo_04.pdf)>. Acesso em 30 ago. 2104.

\_\_\_\_\_. Conceitos fundamentais do código de defesa do consumidor. In: *Revista dos Tribunais* | vol. 666 | p. 48 | Abr / 1991. Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor | vol. 1 | p. 63 | Abr / 2011 DTR\1991\85. Disponível em: <<http://revistadostribunais.com.br/maf/app/latestupdates/document?&src=rl&srguid=i0ad6007a0000014cffffadacf840f67e&docguid=I094a8b70f25011dfab6f010000000000&hitguid=I094a8b70f25011dfab6f010000000000&spos=1&epos=1&td=4&context=347&startChunk=1&endChunk=1>>. Acesso em 07 out. 2014.

\_\_\_\_\_. Fundamentalidade e efetividade da defesa do consumidor. In: *Direitos Fundamentais & Justiça*, vol. 9, Porto Alegre, 2009, p. 66-100. Porto Alegre: 2009.

PASQUALOTTO, Adalberto; NERY, Cláudio Lima. Sobre prevenção e reparação de danos contratuais em relações de consumo: reflexões à luz da doutrina e da jurisprudência. In: *Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo*. Vol. 17, Curitiba, 2014. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/revista-luso-brasileira-de-direito-do-consumo-n-17>>. Acesso em 10 fev. 2015.

PEREIRA, Vera Lúcia Remedi. Programa de apoio ao superendividado: uma experiência inovadora na fundação procon/sp. Overindebted suport programme: an innovative experience at Fundação Procon/SP. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 98/2015 | p. 295 - 319 | Mar - Abr / 2015 DTR\2015\6472. Disponível em: <<http://revistadostribunais.com.br/maf/app/latestupdates/document?&src=rl&srguid=i0ad818150000014d5bf01170ba4453b0&docguid=lee427160f55311e48fa1010000000000&hitguid=lee427160f55311e48fa1010000000000&spos=3&epos=3&td=361&context=46&startChunk=1&endChunk=1>>. Acesso em: 03 abr. 2015.

PIRES, Karla Beatriz Nascimento Pires. A proteção constitucional do consumidor. In: *Revista Anhangüera* v.4 n.1 jan./dez. p.55-61, 2003. Disponível em: <[http://www.anhanguera.edu.br/home/index.php?searchword=karla+beatriz&option=com\\_search&Itemid=5](http://www.anhanguera.edu.br/home/index.php?searchword=karla+beatriz&option=com_search&Itemid=5)>. Acesso em: 01 dez. 2014.

PORTER, Katherine M; THORNE, Deborah. The Failure of Bankruptcy's Fresh Start. In: *CORNELL LAW REVIEW*. Vol. 92:67. Number 05-06, January, 2006. Disponível em: <[http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=894453](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=894453)>. Acesso em: 22 fev. 2015.

---

RAWLS, John. *Uma Teoria da Justiça*. Tradução: Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997. Disponível em: <[http://www.estig.ipbeja.pt/~ac\\_direito/Rawls\\_TeoriaJ.pdf](http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/Rawls_TeoriaJ.pdf)>. Acesso em 10 mai. 2015.

ROSITO, Francisco. Os contratos conexos e sua interpretação. In: *Revista dos Tribunais* | vol. 866/2007 | p. 24 - 47 | Dez / 2007; Doutrinas Essenciais Obrigações e Contratos | vol. 3 | p. 1019 - 1052 | Jun / 2011 DTR\2007\720. Disponível em: <<http://revistadostribunais.com.br/maf/app/document?&src=rl&srguid=i0ad600790000014d8f03487839f962a7&docguid=l5f759b60f25111dfab6f010000000000&hitguid=l5f759b60f25111dfab6f010000000000&spos=4&epos=4&td=7&context=16&startChunk=1&endChunk=1>> Acesso em 22 abr. 2015.

SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações. In: *Revista de Doutrina da 4ª Região*. Porto Alegre, n. 24, jul. 2008. Disponível em: <[http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao024/ingo\\_mariana.html](http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao024/ingo_mariana.html)> Acesso em: 17 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. *A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 11 ed. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2012.

\_\_\_\_\_. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 9. ed. rev. atual. 2. tir. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012, 192 p.

\_\_\_\_\_. A eficácia do direito fundamental à segurança jurídica: dignidade da pessoa humana, direitos fundamentais e proibição de retrocesso social no direito constitucional brasileiro. In: *Revista de Direito Constitucional e Internacional* | vol. 57 | p. 5 | Out / 2006 DTR\2006\622. Disponível em: <<http://revistadostribunais.com.br/maf/app/latestupdates/document?&src=rl&srguid=i0ad6007a0000014cfc1cd3ea45b0ae7&docguid=l7a21d850f25311dfab6f010000000000&hitguid=l7a21d850f25311dfab6f010000000000&spos=13&epos=13&td=20&context=37&startChunk=1&endChunk=1>>. Acesso em: 30 nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Direitos fundamentais e direito privado: algumas considerações em torno da vinculação dos particulares aos direitos fundamentais. In: *Revista de Direito do Consumidor* | vol. 36 | p. 54 - 104 | Out - Dez / 2000; Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor | vol. 2 | p. 227 - 285 | Abr / 2011; Doutrinas Essenciais de Direitos Humanos | vol. 1 | p. 383 - 442 | Ago / 2011 DTR\2000\811. Disponível em: <<http://revistadostribunais.com.br/maf/app/latestupdates/document?&src=rl&srguid=i0ad6007a0000014cfc1cd3ea45b0ae7&docguid=ld36e24d02d4111e0baf30000855dd350&hitguid=ld36e24d02d4111e0baf30000855dd350&spos=16&epos=16&td=20&context=56&startChunk=1&endChunk=1>>. Acesso em: 08 out. 2014.

\_\_\_\_\_. Neoconstitucionalismo e influência dos direitos fundamentais no direito privado: algumas notas sobre a evolução brasileira. In: *Constituição, Direitos*

*Fundamentais e Direitos Privados*. Org. Ingo Wolfgang Sarlet. 3. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010, 364 p.

SCHMIDT NETO, André Perin. *Revisão dos contratos com base no superendividamento: do Código de Defesa do Consumidor ao Código Civil*. Curitiba: Juruá, 2012.

SIMÃO FILHO, Adalberto. Do crédito na sociedade informacional ao superendividamento: estigma e dignidade. In: *O Direito na Sociedade da Informação II*. Coordenação: Lílina Minardi Paesani. São Paulo: Atlas, 2009.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. *O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana*. São Paulo: Saraiva, 2010.

TIMM, Luciano Benetti. O superendividamento e o direito do consumidor. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, IX, n. 34, nov 2006. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=1330](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1330)>. Acesso em 30 ago. 2014.

VIAL, Sophia Martini. A sociedade da (des)informação e os contratos de comércio eletrônico. In: *Revista de Direito do Consumidor*. Ano 22. Vol. 88. Jul-Ago./2013. P. 230-257, São Paulo: 2013.

VIENA, The World Bank. Working Group on the Treatment of the Insolvency of Natural Persons. In: *Report on the Treatment of the Insolvency of Natural Persons*. Drafting committee Chair: Jason J. Kilborn. Secretariat: José M. Garrido. Members: Charles D. Booth, Johanna Niemi, Iain D. C. Ramsay. Viena, 2013. Disponível em: <[http://siteresources.worldbank.org/INTGILD/Resources/WBInsolvencyOfNaturalPersonsReport\\_01\\_11\\_13.pdf](http://siteresources.worldbank.org/INTGILD/Resources/WBInsolvencyOfNaturalPersonsReport_01_11_13.pdf)> Acesso em 03 abr. 2015.

WEBER, Thadeu. *Ética e Filosofia do Direito: autonomia e dignidade da pessoa humana*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.